

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/ desmembramento e a planta dos lotes 06, 07, 08, 09 e 10, situados à Rua 70 e Rua 73, Quadra C-17, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07/08/09/10 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 06, 07, 08, 09 e 10 no Lote 06/07/08/09/10)

LOTE 06/07/08/09/10

ÁREA	2.962,60m²
Frente para a Rua 70.....	D=48,00m+ 15,00m
Fundo dividindo com os lotes 11, 12, 13, 14 e 15.....	20,00m + 60,40m
Lado direito dividindo com a Rua 73.....	35,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05.....	40,00m
Pela linha curva.....	D=07,80m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 06/07/08/09/10 no Lote 06/07/08/09/10 e Área Pública Municipal - APM)

LOTE 06/07/08/09/10

ÁREA	2.761,68m²
Frente para a Rua 73.....	35,00m
Fundo dividindo com o Lote 05.....	37,00m
Lado direito dividindo com os lotes 11, 12, 13, 14 e 15.....	20,00m + D=60,40m
Lado esquerdo dividindo com Área Pública Municipal - APM.....	D=48,95m + 18,00m
Pela linha curva.....	D=03,10m

Área Pública Municipal - APM

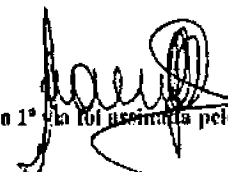
ÁREA	200,92m²
Frente para a Rua 70.....	15,00m+ D=48,00m
Fundo dividindo com o Lote 06/07/08/09/10.....	D=03,10m+18,00m+D=48,95m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05.....	03,00m
Pela linha curva.....	D=07,80m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que o 1º da 1ª foi assinada pelo Prefeito



OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 025,
DE 07 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.157.659-0/2003, de interesse de **PASTIFICIO SANTA CLARALTA**,
CLARALTA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 15/16/18, situados à Rua Finlândia e Rua Suécia, Quadra 88, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15/18	ÁREA	1.717,40m²
Frente para a Rua Finlândia.....		40,89m
Fundo dividindo com a Rua Suécia.....		13,63m
Lado direito dividindo com os lotes 19, 20 e 17.....		31,50m+13,63m+31,50m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 11 e 13.....		31,50m+13,63m+31,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2004.